



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 28/2021

PROCESSO Nº 50500.099410/2021-70
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Contratada: CONSÓRCIO DYNATEST|CONCREMAT|CONTÉCNICA|MODERA|SCB - CONSÓRCIO DCMCS, CNPJ/MF: 44.179.251/0001-50

Objeto do contrato: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para o apoio ao desenvolvimento das atividades de competência regimental da Gerência de Engenharia e Meio Ambiente de Rodovias - GEENG da Superintendência de Infraestrutura Rodoviária - SUROD da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, nos termos do Anexo I da [Resolução ANTT nº 5.888, de 12 de maio de 2020](#), da [Deliberação ANTT nº 270, de 12 de maio de 2020](#) e da [Portaria SUROD nº 86, de 08 de setembro de 2020](#), na sede da ANTT, em Brasília/DF.

Vigência do contrato: 12/11/2021 a 12/05/2024

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 28/2021; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REPACTUAR** o valor do Contrato nº 028/2021, conforme detalhado a seguir:

1.1.1.1. A partir de 01/05/2022, no percentual de 10,18%, relativa à parcela de mão de obra de Engenheiro Coordenador;

1.1.1.2. A partir de 01/05/2022, no percentual de 10,18%, relativa à parcela de mão de obra de Engenheiro de Projetos Sênior;

1.1.1.3. A partir de 01/05/2022, no percentual de 10,18%, relativa à parcela de mão de obra de Engenheiro de Projetos Pleno;

1.1.1.4. A partir de 01/05/2022, no percentual de 10,18%, relativa à parcela de mão de obra de Engenheiro de Projetos Junior;

1.1.1.5. A partir de 01/05/2022, no percentual de 10,18%, relativa à parcela de mão de obra de Engenheiro Agrimensor Junior;

1.1.1.6. A partir de 01/05/2022, no percentual de 10,18%, relativa à parcela de mão de obra de Engenheiro Florestal Sênior;

1.1.1.7. A partir de 01/05/2022, no percentual de 10,18%, relativa à parcela de mão de obra de Engenheiro Florestal Pleno;

1.1.1.8. A partir de 01/05/2022, no percentual de 10,18%, relativa à parcela de mão de obra de Engenheiro Florestal Júnior;

1.1.1.9. A partir de 01/05/2022, no percentual de 10,18%, relativa à parcela de mão de obra de Engenheiro Ambiental Pleno.

2. PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 24.697.345,21** (vinte e quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme tabela a seguir:

PERÍODO DOS EFEITOS FINANCEIROS: A PARTIR DO DIA 01/05/2022							
EVENTOS:							
1) Repactuação relativa à parcela de mão de obra de: Engenheiro Coordenador, Engenheiro de Projetos Sênior, Engenheiro de Projetos Pleno, Engenheiro de Projetos Junior, Engenheiro Agrimensor Junior, Engenheiro Florestal Sênior, Engenheiro Florestal Pleno, Engenheiro Florestal Júnior e Engenheiro Ambiental Pleno.							
DESPESAS FIXAS							
ITEM [A]	DESCRIÇÃO [B]	UND [C]	QTD [D]	VALOR UNITÁRIO [E] R\$	VALOR MENSAL [F] = [D] X [E] R\$	VALOR ANUAL [G] = [F] X 12 R\$	VALOR TOTAL [H] = [F] X 30 R\$
1	Engenheiro Coordenador	Posto de Trabalho	1	35.777,35	35.777,35	429.328,20	1.073.320,50
2	Engenheiro de Projetos Sênior	Posto de Trabalho	5	30.438,85	152.194,25	1.826.331,00	4.565.827,50
3	Engenheiro de Projetos Pleno	Posto de Trabalho	14	23.331,48	326.640,72	3.919.688,64	9.799.221,60
4	Engenheiro de Projetos Junior	Posto de Trabalho	3	21.239,51	63.718,53	764.622,36	1.911.555,90
5	Engenheiro Agrimensor Junior	Posto de Trabalho	1	21.239,51	21.239,51	254.874,12	637.185,30
6	Engenheiro Florestal Sênior	Posto de Trabalho	1	28.306,03	28.306,03	339.672,36	849.180,90
7	Engenheiro Florestal Pleno	Posto de Trabalho	2	22.569,46	45.138,92	541.667,04	1.354.167,60
8	Engenheiro Florestal Júnior	Posto de Trabalho	1	21.239,51	21.239,51	254.874,12	637.185,30
9	Engenheiro Ambiental Pleno	Posto de Trabalho	1	22.361,08	22.361,08	268.332,96	670.832,40
10	Biólogo Sênior	Posto de Trabalho	1	17.775,68	17.775,68	213.308,16	533.270,40
11	Bacharel em Direito Sênior	Posto de Trabalho	1	15.768,91	15.768,91	189.226,92	473.067,30
12	Administrativo Pleno	Posto de Trabalho	1	15.081,41	15.081,41	180.976,92	452.442,30
13	Administrativo Junior	Posto de Trabalho	1	13.105,32	13.105,32	157.263,84	393.159,60
14	Administrativo Auxiliar	Posto de Trabalho	1	11.062,51	11.062,51	132.750,12	331.875,30
15	Técnico Administrativo Pleno	Posto de Trabalho	1	6.405,02	6.405,02	76.860,24	192.150,60
16	Secretária Júnior	Posto de Trabalho	1	5.593,86	5.593,86	67.126,32	167.815,80
SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS					R\$ 801.408,61	R\$ 9.616.903,32	R\$ 24.042.258,30
DESPESAS EVENTUAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL

[A]	[B]	[C]	[D]	[E] R\$	[F] = [H] / 30 R\$	[G] = [F] X 12 R\$	[H] = [D] X [E] R\$
17	Consultoria Especializada	UND	30	19.996,59	19.996,59	239.959,08	599.897,71
18	Deslocamento Aéreo	UND	30	874,49	874,49	10.493,88	26.234,70
19	Deslocamento Terrestre	UND	30	438,71	438,71	5.264,52	13.161,30
20	Diárias	UND	120	131,61	526,44	6.317,28	15.793,20
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS					R\$ 21.836,23	R\$ 262.034,76	R\$ 655.086,91
VALOR TOTAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)					R\$ 823.244,84	R\$ 9.878.938,08	R\$ 24.697.345,21

3. DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente está estimada em **R\$ 1.618.650,38** (um milhão, seiscentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), sendo:

3.1.1. R\$ 531.431,04 (quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos), referente ao período de 01 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

3.1.2. R\$ 797.146,56 (setecentos e noventa e sete mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023;

3.1.3. R\$ 290.072,78 (duzentos e noventa mil setenta e dois reais e setenta e oito centavos), referente ao período de 01 de janeiro de 2024 a 11 de maio de 2024.

3.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0150392500

Programa de Trabalho: 204662

Elementos de Despesa: 339039-05

Nota de Empenho: 2022NE000203 (*reforçada*)

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à CONTRATADA.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos, com base na execução efetiva dos serviços. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.6. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA - DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo - MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL, e estão especificados por tipo de posto de trabalho, no Anexo I, deste Termo de Apostilamento:

A partir de 01 de maio de 2022

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 32.456,75
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 47.146,14
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$15.585,44
SUBTOTAL	R\$ 95.188,47
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 30.469,61
TOTAL	R\$ 125.658,17

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual, anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 1.234.867,29** (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo de Apostilamento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. A Garantia de execução deste Contrato somente será liberada, ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea "c" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN/SEGES n° 05/2017.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

ANEXO I
RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO

Engenheiro Coordenador			Remuneração: 17.632,90	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.468,82	01	1.468,82
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	2.133,58		2.133,58
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00	705,32		705,32
SUBTOTAL	24,43%	4.307,72		4.307,72
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	1.378,89		1.378,89
TOTAL	32,25%	5.686,61		5.686,61

Engenheiro de Projetos Sênior			Remuneração: 14.940,99	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.244,58	05	6.222,92
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	1.807,86		9.039,30
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00	597,64		2.988,20
SUBTOTAL	24,43%	3.650,08		18.250,42
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	1.168,39		5.841,93
TOTAL	32,25%	4.818,47		24.092,35

Engenheiro de Projetos Pleno			Remuneração: 11.356,92	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	946,03	14	13.244,45
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	1.374,19		19.238,63
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00	454,28		6.359,88
SUBTOTAL	24,43%	2.774,50		38.842,95
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	888,11		12.433,56
TOTAL	32,25%	3.662,61		51.276,52

Engenheiro de Projetos Junior			Remuneração: 10.302,00	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	858,16	03	2.574,47
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	1.246,54		3.739,63
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00	412,08		1.236,24
SUBTOTAL	24,43%	2.516,78		7.550,34
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	805,62		2.416,85
TOTAL	32,25%	3.322,40		9.967,19

Engenheiro Agrimensor Junior			Remuneração: 10.302,00	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	858,16	01	858,16
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	1.246,54		1.246,54
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00	412,08		412,08
SUBTOTAL	24,43%	2.516,78		2.516,78
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	805,62		805,62
TOTAL	32,25%	3.322,40		3.322,40

Engenheiro Florestal Sênior			Remuneração: 13.865,46	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.154,99	01	1.154,99
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	1.677,72		1.677,72
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00	554,62		554,62
SUBTOTAL	24,43%	3.387,33		3.387,33
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de	7,82%	1.084,28		1.084,28
TOTAL	32,25%	4.471,61		4.471,61

férias e 13º (décimo terceiro) salário*			
TOTAL	32,25%	4.471,61	4.471,61

Engenheiro Florestal Pleno			Remuneração: 10.972,66	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	914,02	02	1.828,05
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	1.327,69		2.655,38
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00	438,91		877,81
SUBTOTAL	24,43%	2.680,62		5.361,24
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	858,06		1.716,12
TOTAL	32,25%	3.538,68		7.077,37

Engenheiro Florestal Júnior			Remuneração: 10.302,00	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	858,16	01	858,16
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	1.246,54		1.246,54
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00	412,08		412,08
SUBTOTAL	24,43%	2.516,78		2.516,78
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	805,62		805,62
TOTAL	32,25%	3.322,40		3.322,40

Engenheiro Ambiental Pleno			Remuneração: 10.867,58	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	905,27	01	905,27
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	1.314,98		1.314,98
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00	434,70		434,70
SUBTOTAL	24,43%	2.654,95		2.654,95
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	849,84		849,84
TOTAL	32,25%	3.504,79		3.504,79

Biólogo Sênior			Remuneração: 8.596,63	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	716,10	01	716,10
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	1.040,19		1.040,19
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00	343,87		343,87
SUBTOTAL	24,43%	2.100,16		2.100,16
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	672,26		672,26
TOTAL	32,25%	2.774,41		2.774,41

Bacharel em Direito Sênior			Remuneração: 7.584,67	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	631,80	01	631,80
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	917,75		917,75
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00	303,39		303,39
SUBTOTAL	24,43%	1.852,93		1.852,93
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	593,12		593,12
TOTAL	32,25%	2.446,06		2.446,06

Administrativo Pleno			Remuneração: 7.237,98	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	602,92	01	602,92
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	875,80		875,80
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00	289,52		289,52

SUBTOTAL	24,43%	1.768,24	1.768,24
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	566,01	566,01
TOTAL	32,25%	2.334,25	2.334,25

Administrativo Junior			Remuneração: 6.241,49	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	519,92	01	519,92
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	755,22		755,22
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00	249,66		249,66
SUBTOTAL	24,43%	1.524,80		1.524,80
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	488,08		488,08
TOTAL	32,25%	2.012,88		2.012,88

Administrativo Auxiliar			Remuneração: 5.211,35	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	434,11	01	434,11
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	630,57		630,57
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00	208,45		208,45
SUBTOTAL	24,43%	1.273,13		1.273,13
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	407,53		407,53
TOTAL	32,25%	1.680,66		1.680,66

Técnico Administrativo Pleno			Remuneração: 2.833,33	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	236,02	01	236,02
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	342,83		342,83
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00	113,33		113,33
SUBTOTAL	24,43%	692,18		692,18
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	221,57		221,57
TOTAL	32,25%	913,75		913,75

Secretária Júnior			Remuneração: 2.409,34	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	200,70	01	200,70
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	291,53		291,53
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00	96,37		96,37
SUBTOTAL	24,43%	588,60		588,60
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	188,41		188,41
TOTAL	32,25%	777,01		777,01

**ANEXO II
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
DOCUMENTO SEI (13496670)**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 04/11/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14161213** e o código CRC **3544D323**.